

Lei nº 1.901/2013

Data: 08/05/2013

EMENTA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº. 1.576/2010 que especifica e autoriza o Poder Executivo municipal a firmar aditivo de convênio com a INOVAR SOLUÇÕES EMPRESÁRIAS e da outras providências.

IVAR BAREA, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições Legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º - O Artigo 2º da Lei nº 1.576/2010, de 12 de abril de 2010, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - Fica o Município de Capitão Leônidas Marques autorizado a ceder, mediante termo de cessão de uso, 09 salas de aula do Centro de Qualificação Profissional, bem como permitir o uso das áreas comuns, e área de estacionamento, para os fins do artigo 1º desta lei.”

Art. 2º. O Artigo 5º. da Lei n. 1.576/2010, de 12 de abril de 2010, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º – Para fins de implantação, criação e revitalização da área concedida, fica autorizada cessionária promover a reforma dos locais por ela utilizados, e outras instalações necessárias, desde que aquele apresente projeto com responsável técnico, aprovado previamente pela Assessoria de Engenharia do Município e pelos demais órgãos competentes.

Parágrafo único – É de responsabilidade da cessionária a manutenção das salas cedidas, bem como de todo espaço por ela utilizado, devendo ainda custear e realizar a limpeza de toda área cedida.”

Art. 3º. Fica autorizado o Executivo Municipal de Capitão Leônidas Marques a firmar Aditivo do convênio firmado com **a INOVAR SOLUÇÕES EMPRESÁRIAS.**

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques/PR, 08 de maio de 2013

IVAR BAREA
Prefeito Municipal